CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 640/2019

O presente projeto de lei, de autoria das nobres Vereadoras Rute Costa e Janaína Lima, visa dispor sobre a cassação do alvará de funcionamento das empresas que descartem lixo de forma irregular no município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A egrégia Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo a fim de adequar o projeto às sugestões apresentadas pelo Executivo, entre as quais a substituição do termo “alvará” por “auto de funcionamento”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria PAR 250/2023. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 03/04/2023 e juntado ao PL 640/2019 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=441168.